

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI № 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR E CONSULTAS ESPECIALIZADAS VISANDO A GARANTIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.327/0001-94, ligada à área da Saúde, de conformidade com a Lei nº 346, de 11 de março de 2005, objetivando a prestação de serviços na área de saúde pública, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Executivo Municipal.

Art.2º. Os serviços a serem conveniados compreendem a prestação de serviços médicos hospitalares de média e alta complexidade de internações hospitalares e consultas especializadas visando à garantia integral à saúde dos Munícipes de Itajobi.

Art.3º. O objetivo aqui englobado é, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a prestação dos serviços médico-hospitalares de média e alta complexidade de internação hospitalar (disponibilizando 20 leitos para execução do convênio) e consultas especializadas (neurologia e cardiologia) aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Itajobi, bem como definir as metas qualitativas e quantitativas a serem monitoradas mensalmente para acompanhamento e avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes e consequentemente visando à garantia da atenção integral à saúde.

Art.4º. Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município à Irmandade, decorrente dos serviços a serem prestados e objeto do convênio a ser celebrado, serão provenientes de recurso parcial do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado mensar de R\$ 164.730,18 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos), mensais, totalizando R\$ 1.976.762,12 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Rua Cincinato Braga, 360 - Centro - Itajobi - SP - CEP 15840-000 - Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§1º. O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, mediante Termo Aditivo.

§2º. A Irmandade receberá mensalmente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados observando-se as metas quantitativas e qualitativas estipuladas no Plano de Trabalho.

§3º. Os demais critérios, condições e todos os direitos e obrigações das partes envolvidas constarão do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Irmandade.

Art.5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com os recursos consignados no Orçamento Municipal para o Exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 06 01FU	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0120	Atendimentos em UBS
10 301 0120 2020 0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 18 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 - Centro - Itajobi - SP - CEP 15840-000 - Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI N.º

/2023.

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei, que trata de autorização Legislativa para a celebração de convênio com a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, tendo por objetivo o atendimento médico à população.

O Convênio em tela consiste na prestação de serviços médicos hospitalares de média e alta complexidade de internações hospitalares e consultas especializadas visando à garantia integral à saúde dos Munícipes de Itajobi.

O valor mensal a ser repassado para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi é de R\$ 164.730,18 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos) mensais, totalizando R\$ 1.976.762,12 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme Proposta que segue em anexo.

Portanto, diante do exposto, contamos antecipadamente com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosament

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR **LUIS BRAS PIOVESAN DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI**ITAJOBI - SP.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006